

Publicação DOC 15/03/2007

PARECER Nº 850/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0663/05

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Família Alonso, o espaço livre sem denominação situado na confluência da Avenida Morumbi com a Rua Antonio de Andrade Rebelo, no Bairro Jardim Morumbi.1

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Cabe esclarecer que no caso não há que se observar a disposição inserta no art. 3º da Lei nº 8.776, de 06 de setembro de 1978, que veda a designação de logradouros públicos com nome de pessoa viva, uma vez que, in casu, a denominação adotada é o nome genérico de uma família qualquer.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/8/06

João Antonio – Presidente

Tião Farias - Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Jorge Borges

Kamia

Soninha